



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 143/2023.

Em 15 de fevereiro de 2023.

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI Nº 25/2023.

Senhor Prefeito:

Para os trâmites legais, temos satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, mediante cópia anexa, o AUTÓGRAFO Nº 295/XVIII, que se reporta ao PROJETO DE LEI Nº 25/2023 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS EM ÁREA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI, presentes em Plenário todos os Vereadores componentes deste Legislativo Municipal.

Renovando a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinto apreço, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE LUIS BUCHALLA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**JOSÉ LUIS BUCHALLA,
PRESIDENTE.**

Excelentíssimo Senhor
LEANDRO MAFFEIS MILANI,
Digníssimo Prefeito Municipal de
BIRIGUI.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

18ª Legislatura - Autógrafos - Livro nº 3 - FL. Nº 116

AUTÓGRAFO Nº 295/XVIII

PROJETO DE LEI Nº 25/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS EM ÁREA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI.

Projeto de Lei nº 25/2022, de autoria do Vereador Wagner Dauberto Mastelaro e outros.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Sistema Municipal de Preservação de Recursos Hídricos, em área de captação de água no município de Birigui, que visa a preservação da vegetação natural existentes nas nascentes.

Parágrafo único. A área de preservação será de 200m a partir do eixo do reservatório.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigui, em catorze de fevereiro de dois mil e vinte e três.

ASSINADO DIGITALMENTE

JOSE LUIS BUCHALLA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**JOSE LUIS BUCHALLA,
PRESIDENTE.**

ASSINADO DIGITALMENTE

WESLEY RICARDO COALHATO

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**WESLEY RICARDO COALHATO,
VICE-PRESIDENTE**

ASSINADO DIGITALMENTE

WAGNER DAUBERTO MASTELARO

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**WAGNER DAUBERTO MASTELARO,
1º SECRETÁRIO.**

ASSINADO DIGITALMENTE

FABIANO AMADEU DE CARVALHO

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**FABIANO AMADEU DE CARVALHO,
2º SECRETÁRIO.**